



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000038/2026

APROVADO
Em: 31/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente;

Sras. Vereadoras;

Srs. Vereadores.

Nos termos do artigo 175, caput e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, requeiro à Mesa Diretora que seja encaminhada a presente Representação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, para que sejam realizadas vistoria e avaliação técnica no trecho da MG-353 compreendido entre o SEST SENAT - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte, situado na Avenida Juiz de Fora, nº 1.500, Bairro Granjas Betânia, e o trevo de acesso à Estrada do Recanto dos Lagos, nas proximidades da Rua Dr. José Carlos Lery Guimarães, nº 185, Bairro Recanto dos Lagos, em Juiz de Fora/MG, especialmente quanto às condições de circulação e segurança dos pedestres, bem como para que sejam adotadas as providências necessárias à implantação de infraestrutura adequada, como passeio, calçada, faixa segregada ou outra solução de engenharia que assegure a segurança dos usuários.

**AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- DER-MG**

Senhor Diretor-Geral,

Os Vereadores que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente REPRESENTAÇÃO, tendo em vista as condições de segurança para a circulação de pedestres na MG-353, no trecho acima especificado.

I - DA SITUAÇÃO VERIFICADA

O trecho apresenta ausência de infraestrutura adequada e contínua destinada à circulação de pedestres, inexistindo, em diversos pontos, passeio, calçada ou espaço devidamente segregado que permita o deslocamento seguro das pessoas.

Em razão dessa deficiência, os pedestres são obrigados a transitar às margens da rodovia

ou, em determinados pontos, pelo próprio leito da via, compartilhando espaço com os veículos que circulam pela MG-353.

A situação se mostra particularmente preocupante em razão do fluxo de veículos existente na rodovia, inclusive veículos de grande porte, o que aumenta significativamente a exposição dos pedestres ao risco de atropelamentos e outros acidentes.

Não se trata, portanto, de mero problema de conforto ou acessibilidade, mas de uma questão de segurança viária e preservação da integridade física das pessoas que necessitam utilizar o trecho para seus deslocamentos.

II - DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO

Diante das condições verificadas, mostra-se necessária a realização de vistoria técnica *in loco*, a fim de que sejam avaliadas as características do trecho e definida pelo órgão competente a solução de engenharia mais adequada para garantir a circulação segura dos pedestres.

A intervenção poderá compreender, conforme a avaliação técnica, a implantação de passeio ou calçada, criação de faixa segregada para pedestres, adequação do acostamento ou outra solução de engenharia que proporcione separação física ou funcional adequada entre pedestres e veículos.

É igualmente recomendável que, enquanto não implementada a solução definitiva, sejam avaliadas medidas emergenciais de segurança viária capazes de reduzir a exposição dos pedestres aos riscos existentes no local.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicita-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG:

I - a realização de vistoria técnica *in loco* na MG-353, no trecho compreendido entre o SEST SENAT, localizado na Avenida Juiz de Fora, nº 1.500, Bairro Granjas Betânia, até o trevo de acesso à Estrada do Recanto dos Lagos, nas proximidades da Rua Dr. José Carlos Lery Guimarães, nº 185, Bairro Recanto dos Lagos;

II - a adoção das providências necessárias para a implantação de infraestrutura adequada, contínua e segura para a circulação de pedestres, de modo a evitar que estes sejam obrigados a transitar pelo leito da rodovia;

III - que seja avaliada a implantação de passeio, calçada, faixa segregada, adequação do acostamento ou outra solução de engenharia que se mostre tecnicamente apropriada para o local;

IV - enquanto não executada a solução definitiva, a adoção de medidas emergenciais de segurança viária destinadas a reduzir o risco de acidentes envolvendo pedestres;



V - caso seja constatado que a intervenção depende, total ou parcialmente, da atuação de outro órgão ou ente público, que o DER-MG informe expressamente o responsável e, se cabível, encaminhe ou articule a demanda perante o órgão competente;

VI - o encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações acerca das providências adotadas, especialmente quanto ao resultado da vistoria, à solução técnica indicada, ao órgão responsável pela execução e, se possível, à previsão para realização da intervenção.

A presente Representação busca contribuir para a preservação da vida, a segurança viária, a acessibilidade e o direito de circulação segura dos pedestres, garantindo condições adequadas de deslocamento à população que utiliza diariamente o referido trecho da MG-353.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



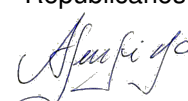
André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



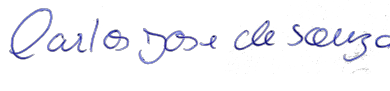
Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB



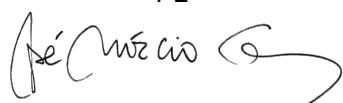
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



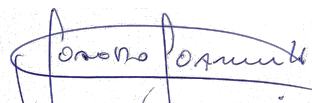
Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



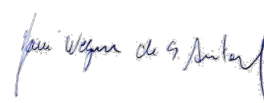
Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB



Letícia Fonseca Paiva Delgado

Vereadora Letícia Delgado - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Roberta Lopes Alves

Vereadora Roberta Lopes - PL

Victor Paulo de Oliveira

Vereador Vitorinho - PSB

